



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

DECRETO DE LEI Nº 006/2023

Frei Martinho-PB, 12 de maio de 2023

**DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE DO
VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES
EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FREI MARTINHO-PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Frei Martinho, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial de 1,382% (Um inteiro e trezentos e oitenta e dois milésimos por cento) aos vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Frei Martinho.

Art. 2º. Uma vez aplicado o percentual de aumento, fica assegurado o valor de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais) como o menor valor de vencimento dos servidores efetivos.

Art. 3º. Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto estão consignados no orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Frei Martinho – PB, 12 de maio de 2023.

ALTEMILES MARTINS DE SOUZA

Presidente